



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1428

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1428

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 11.627/23, DE 05 DE MAIO DE 2.023 (Republicada para retificação)

“Dispõe sobre afastamento de docente de cargo efetivo, de Professor de Educação Básica II, do Quadro do Magistério Público Municipal, para exercer as Funções Gratificadas de Diretor de Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino na E.M.EF Prof.ª Maria Franco de Sousa Penariol”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar 1.185/18, de 17 de agosto de 2.018 e,

Considerando que a titular de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, do quadro do magistério público municipal, possui formação específica nos termos do artigo 64, da Lei Federal 9.394/96, para exercer as Funções Gratificadas de Diretor de Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 24, da Lei Complementar 1.185/18, de 17 de agosto de 2.018;

Considerando que o direito do profissional da área da educação, de cargo de provimento efetivo, do quadro do magistério público municipal para exercer as Funções Gratificadas de Diretor de Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino, está preconizado no parágrafo único, do artigo 24, da Lei Complementar 1.185/18, de 17 de agosto de 2.018;

Considerando que o artigo 20, da Lei Complementar 1.185/18, de 17 de agosto de 2.018, autoriza a designação de titular de cargo de provimento efetivo, no quadro do magistério público municipal, para exercer atividades inerentes ou correlatas de suporte pedagógico e/ou de especialistas, nos estabelecimentos de educação básica, da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que o artigo 58, da Lei Complementar 1.185/18, de 17 de agosto de 2.018, permite o afastamento dos profissionais da educação, para exercer Função Gratificada de Diretor de Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino.

Considerando que a profissional do quadro do magistério ora designada para a Função Gratificada, preencheu na integralidade os requisitos normatizados nas alíneas “a, b, c”, do Inciso I, do artigo 23, da Lei Complementar 1.185/18, de 17 de agosto de 2.018;

Considerando que a profissional da área da educação, ora designada, para exercer as Funções Gratificadas de Diretor de Educação Básica, é Professor de Educação Básica II, detentora de dois cargos de provimento efetivo – Inglês e Língua Portuguesa sendo que o ingresso no primeiro cargo, de provimento efetivo, ocorreu em 02/02/2015, na EMEF “Prof. Hélio de Sousa Castro” e o ingresso no segundo cargo, de provimento efetivo, ocorreu em 07/03/2016, na EMEF “Prof.ª Maria Franco de Souza Penariol”, ambos os cargos de provimento efetivo na Rede Municipal de Ensino;

Considerando que o referido afastamento, nos termos da legislação vigente é concedido sem prejuízos de vencimentos e das demais vantagens dos cargos de provimento efetivo, devendo o docente cumprir o regime de trabalho semanal do titular que vier substituir;

Considerando que a Lei Complementar 1.185/18, de 17 de agosto de 2.018, normatiza as funções de docente de provimento efetivo, para exercer as Funções Gratificadas de Especialista em educação, por período determinado, com objetivo de compor com a Gestão Escolar uma estrutura política pedagógica para conduzir as diretrizes curriculares educacionais na obtenção das Metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, em relação à educação básica, justificando o interesse público, razões pelas quais **RESOLVE** baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. Fica designada para exercer as Funções Gratificadas de **Diretor de Educação Básica, na EMEF “Prof.ª Maria Franco de Souza Penariol”**, nos termos do artigo 58, da Lei Complementar 1.185/18, de 17 de agosto de 2.018, a senhora **Natália Sabião da Silva**, portadora do RG 41.236.727-0-SSP/SP e do CPF 326.954.658-07.

Art. 2º. A Jornada de Trabalho da Função Gratificada de Diretor de Educação Básica é constituída de 40 (quarenta) horas aulas, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. A designada, ora afastada, perceberá sua remuneração pela carga horária de suas jornadas de trabalho docente e o referido enquadramento de cada um de seus cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa e do cargo de provimento efetivo de Inglês, nos termos da Lei Complementar 1.185/18, de 17 de agosto de 2.018, além do que fará jus a gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o cargo de provimento efetivo de Língua Portuguesa, conforme dispositivo previsto no Anexo III, da referida Lei Complementar.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/05/2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.038/21, de 21/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, aos 05 dias do mês de maio de 2.023.

Waldomiro Antonio Sgobi
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1428

Página 3 de 5

PORTARIA Nº 11.660/23 DE 25 DE MAIO DE 2.023

“Dispõe sobre designação de função a servidor público municipal que especifica”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Art. 1º. Fica o servidor, **EDSON SANTANA DE ALBUQUERQUE**, RG nº 29.389.879-0 e CPF nº 268.656.788-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paraíso-SP, servidor público municipal, nomeado para o cargo efetivo de Auxiliar de Contabilidade pela portaria nº 597/03, de 19/05/2003, **DESIGNADO** para concomitantemente com suas funções ser responsável pelo e-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) instituído pela Lei Municipal nº 1.117/15, de 04/12/2015, sem aumento da sua carga horária de trabalho.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 25 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.661/23 DE 25 DE MAIO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Giceli Gil Oliveira, ocupante do cargo de Professora de Ciências Físicas e Biológicas.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 25 de

maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.662/23 DE 25 DE MAIO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 12/06/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Maisa Bulgarelli Indalicio, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 25 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.663/23 DE 25 DE MAIO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 15/05/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Mariele Barboza Mialichi França, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 25 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1428

Página 4 de 5

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.664/23 DE 25 DE MAIO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 22/05/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, ao Sr. Laércio Olímpio de Andrade, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 25 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.665/23 DE 25 DE MAIO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 22/05/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Sirlei Aparecida Vidotti, ocupante do cargo de Merendeira.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 25 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.666/23 DE 25 DE MAIO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 22/05/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, ao Sr. Admir Roberto Baldino, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 25 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.667/23 DE 25 DE MAIO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 23/05/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Ana Maria Varoti Alberguine, ocupante do cargo de Técnica em Farmácia.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 25 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.668/23 DE 25 DE MAIO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 25/05/2023, nos termos da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1428

Página 5 de 5

Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Terezinha de Oliveira, ocupante do cargo de Gari.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 25 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.669/23 DE 25 DE MAIO DE 2.023

**“DISPÕE SOBRE
AFASTAMENTO EM VIRTUDE
DE GALA.”**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 08 (oito) dias, a partir de 23/05/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista o casamento do Sr. José Roberto Barboza Neto, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 25 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.670/23 DE 26 DE MAIO DE 2.023

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA SAÚDE”.**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 26/05/2023, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica, a Kananda Neves, ocupante do cargo de Professora Recreacionista.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 26 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6965-ba1b-eb0e-b0d8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1428, ano VIII, veiculado em 02 de junho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 02/06/2023 às 14:22:40 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6965-ba1b-eb0e-b0d8>